

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADEDESPACHO DO DIRETOR
DE 20/09/2021

PROCESSO Nº SEI-040147/000238/2021 - Ex servidor JULIO CESAR LOPES, Id. Funcional 42919398. DEFERIDO o pedido de Extinção de Pensão de LEILA DA SILVA LOPES, ID funcional 42437032, por renúncia para receber de outra fonte.

Id: 2341695

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações InternacionaisSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DEPARTAMENTO PESSOALDESPACHOS DA COORDENADORA
DE 19/07/2021

PROCESSO Nº SEI 220012/000448/2021 - CONCEDO Auxílio Funeral em razão do falecimento do ex-servidor Flavio Soares, Id. Funcional 7383525.

DE 08/09/2021

PROCESSO Nº SEI 220012/000628/2021 - CONCEDO Auxílio Funeral em razão do falecimento da ex-servidora Bernarda Sampaio Cuneo, Id. Funcional 1687077.

Id: 2341720

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 20/09/2021

EXONERA PATRICIA LYRA RESENDE, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 17/09/2021. Processo nº SEI-220007/002804/2021.

EXONERA MARIA ISABEL VIEIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 31/08/2021. Processo nº SEI-220007/002804/2021.

Id: 2341749

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS
E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 368 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-220008/001036/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da AGETRANSP, com os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA:

Deborah Brito D' Almeida Telles de Menezes - ID funcional 50840282

EQUIPE DE APOIO:

Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081

Ademir Lima Carvalho - ID funcional 51028387

PREGOEIRA SUBSTITUTA:

Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946

Art. 2º - Dê conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria AGETRANSP Nº 323 de 10 de novembro de 2020.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2341616

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 17/09/2021

PROCESSO Nº SEI-220013/001295/2021 - AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inc. XXII da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., no valor de R\$ 119.000,00 (cento e noventa mil reais), para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as dependências dessa Autarquia, a partir de competência de junho de 2021, em razão do disposto na Portaria SUBTES nº 03/2021 constante nos autos sob doc SEI 19880384, em atenção ao solicitado pela Diretora de Administração e Finanças.

Id: 2341674

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA JUCERJA/PRODERJ Nº 01
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, e o **PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes

para elaboração da lei do orçamento anual de 2021 (LDO), a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do processo SEI-220011/001113/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Licenças para Solução de Webconferência, Webinar e streaming de vídeo baseada na nuvem, conforme o que consta no processo SEI-120211/000785/2020.

II - VIGÊNCIA: 16/07/2021 a 31/12/2021.**III - DE/Concedente:** 22320 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA.**UO:** 22320 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**UG:** 223200 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**IV - PARA/Executante:** 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.**UO:** 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ**UG:** 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ**V - CRÉDITO:****PT:** 2232.2312200022.016
NATUREZA DE DESPESA FR VALOR R\$
3390 230 248,10

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 16 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

SERGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR

Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

Id: 2341766

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 542 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS DUAS SUBESTAÇÕES E DA CABINE DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO DE MÉDIA TENSÃO DO PRÉDIO SEDE DA EMOP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação da Coordenadora da Diretoria de Manutenção SEI nº 22301674, no processo nº SEI-170002/002178/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela gestão e fiscalização da execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nas duas subestações e da cabine de medição e proteção de média tensão do prédio sede da EMOP, localizado no Campo de São Cristóvão nº 138, São Cristóvão, no Município do Rio de Janeiro:

Gestor do Contrato:
Carlos Eduardo Marçal - ID Funcional nº 2852226-5Fiscalização:
Michel Levy Marques da Silva - ID Funcional nº 5122189-6
Edilson Antunes Backer - ID Funcional nº 4432282-8
Leila Graça de Lima e Lima - ID Funcional nº 2853215-5
Sergio Barreira da Fonseca - ID Funcional nº 2850377-5

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2341567

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO
D.O. DE 20.09.2021
PÁGINA 7 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 541 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DISCIPLINA O RITO DE FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARA OS CASOS DE SERVIÇOS PRESTADOS SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Onde se Lê: Art. 3º...

I - conclusão de sindicância administrativa ...

Leia-se: Art. 3º...

II - conclusão de sindicância administrativa ...

Id: 2341600

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 17.09.2021

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, "a pedido", o CEL PM RG 53.533 **DAMIÃO LUIZ PORTELLA**, amparado nos Arts. 48, II § 1º, item 1, 93, inciso I, 95, "caput" e 132, IV e V, § 1º, todos da Lei Estadual nº 443/81, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-0090/000942/2021.

Id: 2341562

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 14.09.2021

PROCESSO Nº SEI-350094/000518/2020 - ARQUIVO o processo nº SEI-350094/000518/2020 - sociedade empresária ATRIO RIO SERVIÇO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA atual GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.046.566/0001-01. - Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data da publicação dessa portaria, para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evanildo da Veiga, nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Id: 2341703

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.09.2021

PROCESSO Nº SEI-350074/005464/2021 - AUTORIZO a disposição dos servidores SUBTEN PM RG 60.233 IVAN DA SILVA ROSA JUNIOR, 22518720, do 14º BPM; 1º SGT PM RG 65.523 JOSÉ MÁRCIO ISRAEL FERNANDEZ, 24203270, do 27º BPM; 3º SGT PM RG 75.373 RODRIGO ALVES TAVARES, 23682043, do BPCChQ; do 1º SGT PM RG 62.478 EDSON DIAS NETO, lotado no CIEAT, para Procuradoria Geral do Estado/PGE, a fim de compor equipe de segurança da PGE, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2341659

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 17.09.2021

PROCESSO Nº SEI-420001/000778/2021 - AUTORIZO a disposição da TEN CEL PM RG 67.811 PATRICIA MONTEIRO RIBEIRO BARBOSA, do quadro de pessoal da Secretaria de Polícia Militar, lotada na DGP, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, nos termos do Decreto nº 47/2018.

PROCESSO Nº SEI-390002/002414/2021 - AUTORIZO a mudança de lotação do servidor MAJ PM RG 63.105 BÁRBARA CRISTINA ONDEZA MOTTA VIANNA, Id Funcional 2449802-5, da Secretaria de Estado de Vitimados, para exercer a função de Coordenadora de Orçamento e Finanças da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF) na Secretaria de Estado-GSI RJ, em permuta ao MAJ PM RG 77.548 Caio Ferraz Firme, que retorna à SEP, nos termos do Decreto nº47/2018.

Id: 2341505

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 17.09.2021

PROCESSO Nº SEI-420001/000851/2021 - AUTORIZO a disposição do CAP PM RG 67.298 CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO PEREIRA para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções Projeto Operação Lei Seca, nos termos do Decreto nº 47/2018, em substituição a CAP PM RG 88.456 ALINE DA SILVA GOMES que retorna a Corporação.

PROCESSO Nº SEI-420001/000851/2021 - AUTORIZO a disposição do 1º TEN PM RG 104.559 RHAYANE BARBOSA DE CASTRO RODRIGUES da Secretaria de Estado de Governo/Operação Lei Seca para a Secretaria de Estado de Governo, nos termos do Decreto nº47/2018.

PROCESSO Nº SEI-420001/000851/2021 - TORNADO SEM EFEITO o Despacho, publicado no DOERJ nº 174 de 13 de setembro de 2021, página 10, que tratou sobre a autorização da disposição do CAP PM RG 67.298 CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO PEREIRA, Id. Funcional 21951772, para exercer suas funções na Operação Lei Seca, da Secretaria de Estado de Governo, em permuta com a 1º TEN PM RG 104.559 RHAYANE BARBOSA DE CASTRO RODRIGUES, Id. Funcional 50343521, que retorna a Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018.

PROCESSO Nº SEI-330020/000492/2021 - AUTORIZO a disposição do servidor SGT PM RG 62.296 ALEX BERALDO ROCHA, Id. 243387-1, lotado no Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas, da SEP para o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 47/2018.

PROCESSO Nº SEI-350046/003283/2021 - AUTORIZO a prorrogação de afastamento da CB PM RG 92.053 CATHARINA GURGEL RIBEIRO de suas funções para participar de curso de formação na Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, pelo período de 30 de setembro a 06 de outubro de 2021, tendo a policial militar optado por receber remuneração do cargo que ocupa e do qual solicita afastamento.

PROCESSO Nº SEI-420001/000653/2021 - AUTORIZO a disposição do servidor CAP PM RG 85.898 DANIEL RESENDE AGUIAR ID 43548822, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para servir a Secretaria de Estado de Governo, atuando na OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE, em permuta com MAJ PM RG 80.443 MOÍSES HORA SANTOS JUNIOR, ID 05956536 que retorna à Corporação, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2341550

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEP Nº 09 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO:

- o descrito nos autos dos Processos SEI-350094/000495/2020 e nº E-35/190/118/2019, noticiando que nas unidades, 8º BPM, Creche 12º BPM, HPM-NIT, 7º BPM, 1º CIPM e 12º BPM, gêneros alimentícios não foram entregues em 26/09/2019 conforme o cronológico previsto